



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255 / CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



---

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 - SRP

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E AUTOCLAVE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PRESTADOS POPULAÇÃO DO ITAJÁ/RN.

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 – SRP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze às quinze horas da diretoria de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, reunira-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, para a análise da documentação de habilitação dos participantes do **Pregão Presencial nº. 037/2015 - SRP**, do tipo **menor PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

O referido Pregão que teve sua abertura hoje às oito horas e trinta minutos foi suspenso após a abertura dos envelopes nº 03 dos participantes contendo os documentos de habilitação, uma vez que devido a problemas técnicos no sistema de internet dessa prefeitura não foi possível realizar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente.

Após a análise da documentação e verificação eletrônica das autenticidades dos documentos emitidos eletronicamente, concluiu-se que empresas: **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.239.382/0001-86; **CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93; **DETALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60 e **T MOURA DANTAS EIRELLI – ME**, CPNJ Nº 21.129.833/0001-27 foram declaradas **HABILITADAS**.

Já licitante **REABILITAR COMERCIO E REPRSENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 22.007.302/0001-24 por apresentar a certidão de débitos para com fazenda municipal da sede da empresa exigida na letra “a” do item 6.1.2 do edital sem a devida autenticação e ainda por não apresentar atestado de capacidade técnica, exigido 6.1.4 do edital foi declarada **INABILITADA**.

Desse modo abre-se prazo recursal com base no art. 4, XVIII da lei 10.520 de três dias e caso não haja interposição de recursos contra as decisões aqui proferidas, ficam convocados às empresas classificadas em segundo lugar convocadas a comparecerem no dia 15 de dezembro as 09h00min para do corrente ano para negociação de aceitabilidade de suas propostas.

Após isto lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Itajá/RN, 10 de dezembro de 2015.

Francisco Lindemberg da Silva.  
Pregoeiro Municipal

Geiza Guimarães Silva  
Apoio

Edileuza Campos Feitosa  
Apoio